



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

LEI Nº 1.306/ 2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$ 430.500,00 (Quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais)**, no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
5002	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
4.122.4.0.1	Amortização da Dívida Fundada		
4.6.90.71.00-1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	20.000,00
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.14.00-1303	Diárias - Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo	R\$	60.000,00
3.3.90.93.00-1303	Indenizações e Restituições	R\$	10.500,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar		
3.3.90.33.00-1103	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	80.000,00
3.3.90.33.00-1104	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	50.000,00
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização		
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
	TOTAL	R\$	430.500,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1º ficam por conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R\$	100.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas		
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R\$	100.000,00
12000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação de Serviços Urbanos		



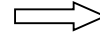
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00-1000	Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	130.500,00
	TOTAL	R\$	430.500,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal